



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º
2.455, de 12 de dezembro de 1977.

*Dã nova redação ao arti
go 1º da Lei nº 2.417, de 14
de novembro de 1977.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 2.417, de 14 de novembro de 1977,
passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam estendidos aos Patrolistas, Tratoris
tas, Mecânicos e Mestres - Mecânicos do Qua
dro do Poder Executivo Municipal de Maceió,
os benefícios constantes da Lei nº 2.395, de
20 de setembro de 1977".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de dezembro de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES
P r e f e i t o

ADERSON ALMEIDA VASCONCELOS
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal
de Maceió, em 12 de dezembro de 1977.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Baixado Em: 08/07/2024

Publicada no D. of N^o

de 27.12.77

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

